

DESPACHO N.º 07/PR-2025
(Tolerância de Ponto no Carnaval no ano de 2025)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando:

- Que, a terça-feira de Carnaval (Entrudo) não consta da lista de feriados obrigatórios estipulados por Lei, tal como é mencionado no Despacho emanado pelo primeiro-ministro, Luís Montenegro, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles, centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 4 de março de 2025;
- Que, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período e, no concelho de Mogadouro, em algumas das suas localidades ainda prevalecem muitas celebrações ligadas ao Entrudo;
- Que, pode ajudar na dinamização económica do comércio local;
- A previsibilidade de um reduzidíssimo número de munícipes nos serviços municipais, podendo, mesmo, afirmar que, tendo em conta a estimativa dos anos anteriores, não haverá prejuízos de nenhuma ordem para a Autarquia, nem danos de qualquer espécie para os munícipes;
- Que, todas as situações de carácter urgente relacionadas, especialmente, com o abastecimento de água ao concelho serão asseguradas por equipas permanentes ao serviço.

No uso das competências que me são conferidas pelo disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro., na redação atualmente em vigor, determino o seguinte:

1. A concessão de “tolerância de ponto” a todos os trabalhadores desta Câmara Municipal no **dia 04 de março de 2025, terça-feira de Carnaval.**
2. Deverão ficar assegurados os serviços mínimos indispensáveis relacionados com piquetes de serviço permanente, consoante a determinação dos dirigentes dos serviços competentes.
3. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços deverão promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

Paços do Município de Mogadouro, 27 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)